PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

SECRETARIA DE ARQUIVAMENTO 1 43

Maria da Conceição Alves
Chefe de Divisão da Secretaria

LEI Nº 1115/92
DE 28 DE MAIO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 02/06/92
Às 16:25 hs.
Ass. .....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E A INDENIZAR O CLUBE DE CAÇA E PESCA DE JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade , por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar tanque para transporte de água, formato eplítico, capacidade de 7.000 litros, de propriedade do Clube de Caça e Pesca de João Monlevade, pelos materiais de construção especificados na planilha de orçamento para construção de reservatório enterrado para 70.000 L, de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Art. 2º - Os materiais de construção a serem fornecidos pela Prefeitura equivalem ao valor de ..... Cr$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme anexo I desta Lei e o custo do Tanque usado é de Cr$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) à vista.

Parágrafo Único - A diferença na importância de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) entre os valores dos materiais de construção e o tanque refere-se a indenização pela utilização por parte da Prefeitura pelo tanque de propriedade do Clube de Caça e Pesca de João Monlevade, desde 1973.

Maria da Conceição Alves
Chefe da Divisão de Secretaria

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE MAIO DE 1992.

SETOR DE ARQUIVAMENTO
44

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e dois.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

Maria da Conceição Aloes
Chefe de Divisão da Secretaria

Chefe da Divisão da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

SETOR DE ARQUIVAMENTO
45
Fls.

ANEXO I - LEI Nº 1115/92

DE 28 DE MAIO DE 1992.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
130	SC	Cimento CP 320
1.150	un	Blocos de concreto 0,20 m